



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00433

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para confecção bandeiras oficiais, de cetim e bordadas, do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, compostos por rosetas, mastros, ponteiras e bases de madeira que comportem, cada uma, as três bandeiras de cetim (Brasil, Rio de Janeiro e Espírito Santo), com seus respectivos mastros, rosetas e ponteiras, além de bandeiras do Brasil, bordadas, em suas bases de madeira de um furo e com seus respectivos mastros e lanças, a fim de serem utilizados nas dependências do Tribunal Regional Federal 2ª Região em solenidades oficiais realizadas neste Tribunal e para atender eventuais solicitações externas e nos gabinetes dos(as) Desembargadores(as) Federais. A previsão de quantidade é baseada no quantitativo **estimado para 01 (um) ano**, de acordo com a oportunidade da Administração, mediante emissão de solicitação de aviso de formalização de contratação, a partir de **Ata de Registro de Preços** obtida por meio deste processo de contratação, cujas especificações a seguir definidas, em conjunto com as fotografias dos modelos já em anexo. **A Ata em questão deverá substituir a Ata TRF2-ARP-2022/00035-A-2022/00120), cuja assinatura se deu em 11 de julho de 2022, e que encontra-se**

1.1.2 - É fundamental que os itens do objeto a ser adquirido mantenham o padrão técnico já existente no TRF2.

1.1.3 - Segue, na tabela abaixo, a especificação detalhada com o quantitativo estimado para 01 (um) ano:

Nº DO ITEM	ITEM DO OBJETO COM DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 01 (UM) ANO
1.1.3.1	JOGO BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL – EM CETIM E BORDADA	
1.1.3.1.1	BANDEIRAS OFICIAIS NACIONAIS (BRASIL) DE 2 (DOIS) PANOS EM CETIM E BORDADAS, COM (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):  • Medidas: 0,90m (altura) x 1,28m (largura) – 02 panos;	10 (dez)

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202300433A



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Tecido: cetim, estruturado, ou seja, o tecido deve ser encorpado de modo que a esfera celeste bordada fique exposta quando a bandeira estiver no mastro e inserida na base;</b></li><li>• <b>Deve ter imagens e letras bordadas conforme fotos do ANEXO;</b></li><li>• <b>Toda em dupla face</b></li><li>• <b>Estrelas bordadas em prata (metal);</b></li><li>• <b>A esfera celeste deve ter contorno em fios dourados;</b></li><li>• Espaço na lateral da bandeira costurado de forma resistente para permitir a inserção dos mastros já existentes neste Tribunal - o espaço destinado deve ser de 6cm, conforme imagem do ANEXO</li><li>• A bandeira deve possuir nas extremidades superior e inferior fios/ tiras resistentes de mesma cor da bandeira, que permitam a afiação da bandeira no mastro, conforme fotografia do ANEXO.</li></ul>	
1.1.3.1.2	<p><b>ROSETAS PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Roseta com duas faixas: em cetim, estruturado, encorpado, no mesmo tom da bandeira, em verde e amarelo conforme imagem do ANEXO;</li><li>• Composta por três círculos concêntricos em verde, amarelo e azul. O círculo interno com diâmetro aproximado de 6,5cm em azul, o círculo do meio (amarelo), com diâmetro</li></ul>	10 (dez)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

	<p>aproximado de 8,5cm e o círculo externo (verde) com diâmetro total de 14cm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>No círculo interno, devem existir Estrelas do Cruzeiro do Sul bordadas em prata (metal);</b></li> <li>• <b>Faixas com franja dourada nas pontas (não é amarela);</b></li> <li>• Faixas com 0,12m de largura e 0,80m de comprimento</li> <li>• Deve ser bordado, na faixa que fica à frente, com fios dourados e contorno demarcado, conforme imagem do ANEXO, o seguinte texto: <b>TRF - 2ª R</b></li> </ul>	
1.1.3.1.3	<p><b>MASTROS FORRADOS COM VELUDO PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO BRASIL (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mastro de madeira com acabamento para permitir o encaixe perfeito no furo da base tripla de madeira na parte inferior e que permita o perfeito encaixe da ponteira /lança, constante no item 1.1.3.4, na parte superior; <b>Altura 2m;</b></li> <li>• Coberto com veludo verde dourado e galão dourado de 1cm de largura;</li> <li>• Mastro deve ter medidas adequadas para ser inserido de forma estável tanto na base relativa ao item <b>1.1.3.5.1 (01 furo) quanto na base do item 1.1.3.5.2 (3 furos).</b></li> </ul>	10 (dez)
1.1.3.2	<p><b>JOGO BANDEIRA ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EM CETIM E BORDADA</b></p>	
1.1.3.2.1	<p><b>BANDEIRAS OFICIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -</b></p>	02 (duas)



	<p><b>DOIS PANOS (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Medidas: 0,90m (altura) x 1,28m (largura) – 02 panos;</b></li><li>• <b>Tecido: cetim, estruturado, encorpado;</b></li><li>• <b>Deve ter imagens e letras bordadas conforme fotos do ANEXO;</b></li><li>• <b>Toda em dupla face;</b></li><li>• <b>Águia do Brasão em lurex na cor prata;</b></li><li>• Espaço na lateral da bandeira costurado de forma resistente para permitir a inserção dos mastros já existentes neste Tribunal - o espaço destinado deve ser de 6cm, conforme imagem do ANEXO</li><li>• A bandeira deve possuir nas extremidades superior e inferior fios/ tiras resistentes de mesma cor da bandeira, que permitam a afixação da bandeira no mastro, conforme imagem do ANEXO.</li></ul>	
<b>1.1.3.2.2</b>	<p><b>ROSETAS PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Roseta com duas faixas: em cetim, estruturado, encorpado, no mesmo tom da bandeira do Rio de Janeiro, conforme imagem do ANEXO;</li><li>• Composta por três círculos concêntricos em azul, branco e prata. O círculo interno com diâmetro aproximado de 6,5 cm em prata (metal), o círculo do meio (branco), com</li></ul>	<b>02 (duas)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



	<p>diâmetro aproximado de 8,5 cm e o círculo externo (azul) com diâmetro total de 14cm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Faixas com franja prateada nas pontas;</li><li>• Faixas com 0,12m de largura e 0,80m de comprimento</li><li>• Deve ser bordado, na faixa que fica à frente, com fios prateados e contorno demarcado, conforme imagem do item no ANEXO, o seguinte texto: <b>TRF - 2ª R</b></li></ul>	
1.1.3.2.3	<p><b>MASTROS FORRADOS COM VELUDO PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mastro de madeira com acabamento para permitir o encaixe perfeito no furo da base tripla de madeira na parte inferior e que permita o perfeito encaixe da ponteira /lança, constante no item 1.1.3.4, na parte superior;</li><li>• <b>Altura 2m;</b></li><li>• Coberto com veludo azul e galão prateado de 1cm de largura;</li><li>• Mastro deve ter medidas adequadas para ser inserido de forma estável na base tripla (03 furos).</li></ul>	02 (dois)
1.1.3.3	<p><b>JOGO BANDEIRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EM CETIM E BORDADA</b></p>	
1.1.3.3.1	<p><b>BANDEIRAS OFICIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DOIS PANOS (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p>	02 (duas)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Medidas: 0,90m (altura) x 1,28m (largura) – 02 panos;</b></li> <li>• <b>Tecido: cetim, estruturado, encorpado;</b></li> <li>• <b>Deve ter imagens e letras bordadas conforme fotos do ANEXO;</b></li> <li>• <b>Toda em dupla face</b></li> <li>• Espaço na lateral da bandeira costurado de forma resistente para permitir a inserção dos mastros já existentes neste Tribunal - o espaço destinado deve ser de 6cm, conforme imagem do item no ANEXO.</li> <li>• A bandeira deve possuir nas extremidades superior e inferior fios/ tiras resistentes de mesma cor da bandeira, que permitam a afiação da bandeira no mastro, conforme imagem do item no ANEXO.</li> </ul>	
<p><b>1.1.3.3.2</b></p>	<p><b>ROSETAS PARA ACOMPANHAR BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roseta com duas faixas: em cetim, estruturado, encorpado, no mesmo tom da bandeira do Espírito Santo, conforme roseta das fotos do ANEXO;</li> <li>• Composta por três círculos concêntricos em azul, branco e rosa, conforme imagem do ANEXO. O círculo interno (central) com diâmetro aproximado de 6,5cm, em rosa; o círculo do meio (branco), com diâmetro aproximado de 8,5cm; e o círculo externo (azul) com diâmetro total de 14cm;</li> </ul>	<p><b>02 (duas)</b></p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Faixas em azul e branco, com franjas prateadas nas pontas;</li><li>• Faixas com 0,12m de largura e 0,80m de comprimento;</li><li>• Deve ser bordado, na faixa que fica à frente, com fios prateados e contorno demarcado, conforme imagem do item no ANEXO, o texto: <b>TRF - 2ª R</b></li></ul>	
1.1.3.3.4	<p><b>MASTROS FORRADOS COM VELUDO PARA ACOMPANHAR BANDEIRAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mastro de madeira com acabamento para permitir o encaixe perfeito no furo da base tripla de madeira na parte inferior e que permita o perfeito encaixe da ponteira /lança, constante no item 1.3.4, na parte superior:</li><li>• <b>Altura 2m;</b></li><li>• Coberto com veludo azul e galão prateado de 1 cm de largura;</li><li>• Mastro deve ter medidas adequadas para ser inserido de forma estável na base tripla (03 furos).</li></ul>	02 (dois)
1.1.3.4	<p><b>LANÇA/PONTEIRA EM METAL PRATEADO PARA SER INSERIDO NOS MASTROS DAS BANDEIRAS DE CETIM E BORDADAS (Brasil, Rio de Janeiro e Espírito Santo) (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lança de 0,20m de metal niquelado na cor prata</li></ul>	14 (quatorze)



TRF2TER202300433A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



	<p>brilhoso de alta resistência e que não escureça com facilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve conter gancho que permita afixar o laço da roseta.</li><li>• Para ser utilizado com mastro de 2,00m, em gabinetes, plenários, auditórios, e outros espaços internos.</li><li>• Deve poder ser inserida perfeitamente e com estabilidade nos mastros das bandeiras do Brasil, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.</li></ul>	
<b>1.1.3.5</b>	<b>BASES</b>	
<b>1.1.3.5.1</b>	<p><b>BASE REDONDA DE MADEIRA DE LEI PARA ACOMODAR UMA BANDEIRA DE CETIM E BORDADA – 01 FURO (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Medidas aproximadas:</b> diâmetro do círculo maior = 27cm e diâmetro do círculo interno = 15cm</li><li>• <b>Cor:</b> mogno</li><li>• <b>Material:</b> madeira de lei com acabamento em verniz;</li><li>• <b>O furo da base deve acondicionar adequadamente os mastros que sejam produzidos para quaisquer bandeiras desta planilha.</b></li></ul>	<b>10 (dez)</b>
<b>1.1.3.5.2</b>	<p><b>BASE RETANGULAR DE MADEIRA PARA ACOMODAR TRÊS BANDEIRAS DE CETIM E BORDADAS – 03 FURÓS (VER IMAGENS DO ANEXO CORRESPONDENTES A ESTE SUBITEM):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Modelo:</b> tipo podium;</li></ul>	<b>02 (duas)</b>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Medidas totais aproximadas</b> : 30cm (profundidade) x 70cm (comprimento);</li> <li>• <b>A altura mais baixa (laterais do podium) devem ser de 3cm</b> aproximadamente, garantindo a sustentação de três bandeiras na mesma;</li> <li>• <b>A altura máxima, do chão até a base, deve ser de aproximadamente 10 cm, ou seja, a parte mais alta, sobressalente do podium, central, deve ser</b> mais elevada que as laterais, com a altura máxima de 10cm;</li> <li>• <b>Material:</b> madeira de lei com acabamento em verniz;</li> <li>• <b>Cor:</b> mogno;</li> <li>• Diâmetro da circunferência do encaixe onde será inserido o mastro da bandeira = 2,5cm;</li> <li>• Os furos da base devem acondicionar adequadamente os mastros que sejam produzidos;</li> <li>• <b>Observação:</b> os furos das bandeiras laterais deverão ser ligeiramente inclinados.</li> </ul>
--	---

**DO PROTÓTIPO E DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO APRESENTADA CONTRATADA:**

**1.1.4 – Após a licitação, a cada solicitação de fornecimento emitida pela empresa contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar 01 (uma) unidade de itens que venham a ser demandados do objeto deste Termo de Referência produzidos com os materiais descritos, antes da confecção de todos os itens demandados na solicitação de fornecimento do material, com prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de retirada da Nota de Empenho Contratada, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua de São João, nº 200, 20º andar, sala 2001 A, telefone: (21) 2282-8181/8389 - Centro Rio de Janeiro, CEP: 20081000, para serem analisadas pela Assessoria de Relações Institucionais – ARIC, que emitirá parecer, em que constará aprovado, aprovado com ressalvas ou reprovado;**

**1.1.5 - Caso já exista aprovação prévia de protótipo em virtude de já terem sido apresentadas outras solicitações de fornecimento para os mesmos itens do objeto, o prazo que neste caso será de 15 (QUINZE) dias úteis, será contado da data de emissão da Nota de Empenho pela Contratada, não sendo necessária a produção de novo protótipo para o mesmo item;**



**1.1.6** - O protótipo deverá ser devidamente identificado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Edital e anexos;

**1.1.7** - O prazo de entrega do referido protótipo será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da retirada da nota de empenho. O local de entrega do protótipo será na Rua Rio de Janeiro, nº 2001 A, Centro, Rio de Janeiro, telefone (21) 2282-8181/87. O protótipo será analisado por servidores técnicos ou analistas da ARIC, a qual emitirá parecer. O parecer constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado";

**1.1.8** - Após a apresentação do novo protótipo para análise dos servidores técnicos ou analistas da ARIC, será emitido novo parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado";

**1.1.9** - A contratada não poderá alegar desconhecimento de nenhuma das especificações técnicas deste Termo de Referência.

**1.1.10** - O prazo de até 15 (quinze) dias úteis, estabelecido para a apresentação dos protótipos, poderá ser prorrogado por até 5 dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pela Contratada, ou seja, devidamente justificado e aprovado pela ARIC. A hipótese de "aprovação com ressalvas" ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens descritos na especificação e seus anexos (pormenores de acabamento, coloração, dimensões e outros itens que caracterizem o objeto do certame).

**1.1.11** - Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos protótipos, mediante ajustes ou apresentação de novos protótipos.

**1.1.12** - Após as correções ou apresentação de novos protótipos, a ARIC emitirá parecer, em que constará aprovado ou reprovado. A não apresentação ou a reapresentação reiterada dos protótipos por parte da contratada ensejará a adoção de providas medidas administrativas cabíveis.

**1.1.13** - Os protótipos aprovados serão contados como unidades entregues.

**1.1.14** - Os critérios adotados para análise e posterior aprovação dos protótipos serão baseados na análise do(a):

**1.1.14.1** - qualidade do material de todos os itens em acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;

**1.1.14.2** - dimensões e proporções;

**1.1.14.3** - padrão estabelecido nas fotografias do Termo de Referência;

**1.1.14.4** - acabamento do corte dos itens;

**1.1.14.5** - qualidade do bordado (rosetas e bandeiras);

**1.1.14.6** - tecido correto de cetim, que fique com caimento estruturado quando inserido no mastro e na base, e não fique caído (mole demais) e não permita enxergar os bordados das bandeiras e nem arrastando/enfiando na base;

**1.1.14.7** - cores corretas;

**1.1.14.8** - estar em conformidade com a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1968, e com os Símbolos Nacionais e com a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992;

**1.1.14.9** - encaixe adequado e estável das bandeiras nos furos das bases;

**1.1.15 - CÓDIGO SISTEMA ASI NO TR2:**



<u>Órgão</u>	<u>Código</u>	<u>Conta</u>	<u>Descrição</u>
TRF 2R	200006796	33903023	BANDEIRA COM ROSETA E MASTRO (CONJUNTO INSTITUCIONAL; 01 RJ E 01 ES)
TRF 2R	200006795	33903023	BANDEIRA DO BRASIL , TIPO 2 (0,90X1,28M)
TRF 2R	200008881	33903050	BASE REDONDA PARA 1 MASTRO DE BANDEIRA
TRF 2R	200006869	33903023	BASE TRIPLA DE MADEIRA PARA BANDEIRAS TIPO "PODIUM" COM 03 FUROS
TRF 2R	200010878	33903050	LANÇA DE 0,20 M, DE METAL, COR PRATA
TRF 2R	200010879	33903050	MASTRO DE 2 M
TRF 2R	200006861	33903023	MASTRO EM MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA

**1.1.16 - CÓDIGOS RETIRADOS DO COMPRASNET COM MAIOR SIMILARIDADE:** Não foram encontrados códigos exatamente com as mesmas características do objeto, mas apenas similares, conforme dados abaixo:

<u>Código do Item</u>	<u>Código do PDM</u>	<u>Descrição</u>	<u>Descrição Detalhada</u>
244662	1581	BANDEIRA INSTITUCIONAL	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL COMPRI- MIMENTO 128, LARGURA 90 CM, DE ACORDO COM O PROJETO, DESENHO ...
252614	1581	BANDEIRA INSTITUCIONAL	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL COMPRI- MIMENTO 128, LARGURA 90 CM, DE ACORDO COM O PROJETO, DESENHO .
244662	1581	BANDEIRA INSTITUCIONAL	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL COMPRI- MIMENTO 128, LARGURA 90 CM, DE ACORDO COM O PROJETO, DESENHO ...



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



244968	11835	ROSETA BANDEIRA	DE ROSETA DE BANDEIRA, MATERIAL SEDA, LARGURA 16, TIPO BORDADA
19682	1490	MASTRO BANDEIRA	MASTRO BANDEIRA, NOME MA BANDEIRA
346315	1490	MASTRO BANDEIRA	MASTRO BANDEIRA, MATERIAL ALTURA 2,20, DIÂMETRO 30, AC, SUPERFICIAL REVESTIDO EM VEL...
361291	11013	PONTEIRA MASTRO BANDEIRA	DE PONTEIRA DE MASTRO DE BANDEIRA DE ALUMÍNIO, ALTURA 28, TIPO LANÇA
244969	1490	MASTRO BANDEIRA	MASTRO BANDEIRA, MATERIAL ALTURA 2,20, DIÂMETRO 30, AC, SUPERFICIAL RECAPADO COM FITA AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANÇA CROMADA E BASE EM MADEIRA

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

**1.2.1** - O prazo para entrega do objeto, a partir de cada solicitação de fornecer pela CONTRATANTE, é de 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir da data da aprovação do protótipo pela ARIC; mas, caso já exista aprovação prévia de protótipo, em virtude de já emitidas outras solicitações de fornecimento para os mesmos itens do objeto, o prazo de contado da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

**1.3.1 - 01 (um) ano**, contado a partir do atesto da Nota Fiscal.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

**1.4.1** - O prazo de garantia de todos os itens do objeto contra defeitos de fabricação ou qualquer outro tipo de deterioração precoce do material, deverá ser de **0** (zero) meses, contado a partir do atesto da Nota Fiscal;

**1.4.2** - O valor total de todos os itens deverá incluir todos os impostos incidentes, seguros, transporte do objeto do certame para o TRF2, embalagens, protótipos

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

**1.5.1 - Não se aplica.**

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.6.1** - Não foi exigida qualificação técnica.

**1.7 VISTORIA:**



## DA VISITA TÉCNICA E PADRÃO COM O MATERIAL JÁ PRODUZIDO:

**1.7.1** - A licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços e obter conhecimento de especificidades do objeto a ser adquirido, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se do conteúdo e grau de dificuldade existentes;

**1.7.2** - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes no objeto, sendo justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de suas pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto de licitação;

**1.7.3** - As visitas poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 17h, quando será fornecido "Certificado de Vistoria" pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência, Rua Acre, n.º 80, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, podendo ser previamente agendadas por e-mail em [relacoesinstitucionais@trf2.jus.br](mailto:relacoesinstitucionais@trf2.jus.br) ou pelo telefone (21) 2282-8389/8181. Essa visita é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados e/ou objetos a serem entregues, aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a necessidade de medidas.

## 1.8 METAS FÍSICAS:

**1.8.1** - Adquirir as bandeiras, as rosetas, os mastros, as ponteiros e as bases conforme a conveniência e a oportunidade da Administração do TRF2, por meio de seu fornecimento da Ata de Registro de Preços que será obtida a partir deste processo de licitação, baseada na previsão estimada para 01 (um) ano, conforme planilha constante neste tópico.

## 1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

**1.9.1** - O local de entrega é na Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua do Acre, n.º 80, 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro RJ;

**1.9.2** - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, de 2ª a 5ª feira, realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8181 e (0XX21) 2282-8389.

## 1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

### 1.10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**1.10.1** - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**1.10.1.1** - Provisoriamente – de forma sumária, mediante recebimento de documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e entrega do material para efeito de verificação da conformidade das mesmas com as especificidades do objeto;

**1.10.1.2** - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelo responsável, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.



**1.10.1.2.1** - O atesto será lavrado na mesma data do "recebimento compreendendo a execução do objeto da contratação, a regu faturamento, e o cumprimento das demais obrigações contratualmente pi

**1.10.2** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanc desacordo com as especificações do Edital e seus anexos;

**1.10.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Co reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**1.10.4** - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante nã responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade c (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, pos garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº

**1.10.5** - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, ( providenciada a mão-de-obra necessária, sem ônus algum para o TRF2.

## 1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, PRAZO PARA ENTREGA DO CONDIÇÕES:

**1.11.1** - Os quantitativos referentes ao objeto decorrente do Registro de F solicitados de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional 2ª Região, mediante pedido de fornecimento e prazos estabelecidos neste Este instrumento não obriga à compra, podendo a Assessoria de Relações In Cerimonial da Presidência promover a aquisição de acordo com as nece Tribunal Regional Federal da 2ª Região, obedecida à legislação pertin assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições;

**1.11.2** - O prazo para entrega do objeto, a partir de cada solicitação de forn CONTRATANTE, é de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir **da data de final do protótipo pela ARIC**

**1.11.3** - Caso já exista aprovação prévia de protótipo em virtude de já terem s outras solicitações de fornecimento para os mesmos itens do objeto, o prazo será contado da data de retirada da Nota de Empenho pela Contratada;

**1.11.4** - O material deverá ser entregue embalados de modo a garantir a in produto;

**1.11.5** - Não será aceito material cuja embalagem apresente evidências d danos;

**1.11.6** - O material deve, **obrigatoriamente**, estar em conformidade com a Lei 1º de setembro de 1971 – Símbolos Nacionais e com a Lei nº 8.421, de 11 1992.

### 1.11.7 - A Contratado deve:

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ( no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2 equipamentos/produtos em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorre



- b) Responder pelos danos causados diretamente ao TRF 2ª Região ou decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do equipamento/produto;
- c) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de p dependências do TRF 2ª Região;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a m necessária.

## 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

### 1.12.1 - A Contratante deve:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 12 às 17h, na As Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência, localizada na Rua , andar, sala 2001 A – Centro – Rio de Janeiro/ RJ, Cep: 20081-000;
- c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos mate se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 244662 / 252614 / 244662 / 244968 / 19682 / 346315 / 361291 / 244

## 1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

### 1.14.1 - NÃO VINCULADO A OBJETIVO ESTRATÉGICO E A MACRODESAFI

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** - A referida contratação está fundamentada no adequado cumprimento e da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, a qual dispõe sobre a forma e a e dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências. E, também da Lei nº 8.4; maio de 1992, que dispõe "sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Naci

**2.2** - A contratação também se fundamenta, conforme consta nos Estud Preliminares (TRF2-ETP-2023/00017), pela necessidade de gradativa reposições dos itens que estiverem desgastados pelo decurso do tempo ou sido danificados. Especificamente para os itens localizados nos gal Desembargadores Federais, nos gabinetes da Presidência, Vice-Pro Corregedoria, e para o acervo do Cerimonial que recebem diversas autorida institucionais, em ocasiões protocolares e/ou solenes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** - A solução se coloca com a contratação de empresa para confecção c bandeiras oficiais (em cetim e bordadas), do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e d Espírito Santo, incluindo as bases, os mastros, as lanças e as rosetas que, além de comple apresentação do produto final, servirão para a troca gradativa e eventuais reposições, d estiverem desgastados pelo decurso do tempo ou que tenham sido danificados. Especific os itens localizados nos gabinetes dos Desembargadores Federais, nos gabinetes da Presi Presidência e C orregedoria, e para o acervo do Cerimonial.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE



TRF2TER202300433A



**4.1.1** - Os requisitos indispensáveis a esta contratação dizem respeito e constantes na planilha com a descrição detalhada de cada item do objeto, tanto qualitativos, quanto quantitativos, inclusive respeitando os prazos e datas e em cada etapa da execução.

**4.1.2** - Natureza do bem/serviço: Trata-se de serviço comum.

**4.1.3** - Todos os itens do objeto que forem acionados via solicitação de f deverão vir em excelente estado, sem arranhões, falhas, com as letras e números com o bordado bem feito, tecido e caimento corretos, dimensões e cores em com as fotografias apresentadas neste Termo de Referência, na quantidade exigidas por este documento e devidamente embalados;

**4.1.4** - É fundamental que os itens do objeto a ser adquirido mantenham o p material já existente no TRF2.

**4.1.5** - Todos os itens do objeto que forem demandados via solicitação de f deverão, **obrigatoriamente**, estar de acordo com os protótipos aprovados, f verificado pela Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência que não receberá o objeto, caso ele não esteja na qualidade exigida, cc documento prescreve;

**4.1.6** - É vedado à Contratada transferir a terceiro, por qualquer forma parcialmente, o objeto do presente Contrato;

**4.1.7** - Os empregados da Contratada que estiverem prestando serviços ao em nenhuma hipótese terão com o Tribunal Regional Federal da 2ª Regi relação empregatícia;

**4.1.8** - O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão re: Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - AR qualquer solicitação por parte da Contratada ser efetuada através dos telefones 8389/ 8757/ 8181.

## **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**4.2.1** - Não se aplica.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

**5.1** - Renovar os itens desgastados dos gabinetes da Presidência, da Vice-F da Corregedoria, dos gabinetes de Desembargadores Federais, do acervo d para eventos solenes, além de oferecer reserva técnica em caso de danos.

**5.2** - A Ata de Registro de Preços garante a eficiência e economicidade recursos pois não obriga a compra, que pode ser feita conforme a conv oportunidade da Administração Pública.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte respo consequências de sua inexecução total ou parcial;



**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, a circunstâncias mediante simples apostila;

**6.3.** As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser reescritas sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de eletrônica para esse fim;

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para providências que devam ser cumpridas de imediato;

**6.5.** Após a assinatura da ata de registro de preços ou da nota de empenho, o TRF 2ª Região poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião presencial ou online, conforme disponibilidade da contratada e do contrato, para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos meios de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de controle de resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo contratado, ou pelo respectivo substituto;

**6.7.** O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**6.7.1.** O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição e o registro necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá as notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo para a correção;

**6.7.3.** O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medida que não ultrapasse sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.7.4.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições técnicas da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as condições de execução, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**6.7.5.** Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência;

## **6.8 - DAS SANÇÕES**

**6.8.1** - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- 6.8.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.8.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause prejuízo à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou coletivo;
- 6.8.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;
- 6.8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato devidamente justificado;
- 6.8.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 6.8.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 6.8.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou no processo de contratação;
- 6.8.1.9 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude financeira de qualquer natureza;
- 6.8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
- 6.8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas as seguintes sanções:

**6.8.2.1** - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução total do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**6.8.2.2** - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de seis (6) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.1.6 e 6.8.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**6.8.2.3** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo máximo de seis (6) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.8.1.8, 6.8.1.11 e 6.8.1.12 acima, bem como nos subitens 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.1.6 e 6.8.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 6.8.2.2;

6.8.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**6.8.2.4 - Multa:**

**6.8.2.4.1** - Quando do descumprimento de obrigações e condições gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se houver mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso



acatadas as justificativas apresentadas;

**6.8.2.4.2** - No caso de inexecução parcial do objeto, garantia de defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

**6.8.2.4.3** - No caso de inexecução total do objeto, garantia de defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**6.8.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a reparação integral do dano causado ao Contratante;

**6.8.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com:

**6.8.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**6.8.4.1.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

**6.8.4.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será inscrita para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

**6.8.4.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa será recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

**6.8.4.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme estabelecido no normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não implicará conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

**6.8.4.6.** Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

**6.8.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento estabelecido no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as hipóteses de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

**6.8.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade e cumprimento das normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.8.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 e outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que tenham sido tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a competência definidos na referida Lei;



**6.8.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática do previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**6.8.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no âmbito do Poder Executivo Federal;

**6.8.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inabilitação para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 16º da Lei nº 14.133/2021;

**6.8.11.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

**6.8.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

**7.1 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal por ela apresentado, obedecida a ordem cronológica de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

**7.1.1 –** A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos contados a partir do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, mediante a apresentação da certificação do cumprimento da obrigação (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 7º, §2º, da INSEGES/ME nº 77/2022 - ordem de pagamento nº 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

**7.1.2 -** No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte das contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e feitas de acordo com a conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

**7.1.3 -** Para fins do disposto no subitem 7.1, considerar-se-á como sendo o primeiro pagamento a data da emissão da ordem bancária.

**7.2 -** O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues. O endereço para entrega é: Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial da Presidência - ARIC, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizada na Rua do Acre, 80 / 20º andar, sala 2001-A - Centro/Rio de Janeiro, RJ, das 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira;



**7.2.1** - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 feiras, e realizada no horário de 12h às 17h, através dos telefones: (0XX21) 2282-8182 e 2282-8389.

**7.3** - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

**7.4** - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração de Imposto de Renda do Contribuinte, a que se refere o art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, e suas alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540, de 05/01/2015, e nº 1.020/2015, de 02/03/2015;

**7.5** - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, além da aplicação das penalidades contratualmente;

**7.5.1** - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima mencionadas será verificada quando da realização de cada pagamento;

**7.6** - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que decorrerem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**7.7** - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso III da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2005, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

**7.7.1** - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

**7.7.2** - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha havido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária dos valores devidos, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Anual, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1** - A modalidade licitatória indicada é o Pregão com Ata de Registro de Preços, com o objetivo de substituir a Ata TRF2-ARP-2022/00035, que foi cancelada;

**8.2** - O critério de seleção deverá ser o Menor Preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** - O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital ou aviso de convocação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** - A despesa em questão está prevista na programação orçamentária inscrita no SIGA GO de 2023, com o número de ID 13.

## **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**



**11.1** - Não se aplica o Índice de Medição de Resultados pois não há obriga como assistência, previstas nesta contratação.

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

**12.1. Evento de Risco:** Ausência de licitantes que reúnam a expertise documentação exigida e atualizada para participar do certame;

**12.1.1.** Probabilidade: 3 - média

**12.1.2.** Impacto: 3 - moderado

**12.1.3.** Nível do Risco: 9

**12.1.4.** Tratamento: Compartilhar o risco

**12.1.5.** Ação Preventiva: Informar o maior número de empresas do ramo no mercado e que já participaram de licitações com objeto semelhante;

**12.1.6.** Responsabilidade: Contratante (setor requisitante) e da SCON;

**12.1.7.** Medidas de Contingência: Repetir o contato com a SCON e pesquisas de mercado;

**12.1.8.** Responsabilidade: Contratante (setores competentes)

**12.1.9.** Segurável pela Contratada: Não (não se aplica)

**12.1.10.** Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica

**12.2.** Não se aplica a inclusão de cláusula contratual definidora de riscos e respo pois se trata de evento de risco com ocorrência anterior à assinatura do cc responsabilidade exclusiva da contratante.

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

- assinado eletronicamente -

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO  
Assessor(a)-Chefe  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

